

## **DESPACHO**

## ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA A COMISSÃO PARITÁRIA DO SIADAP (QUADRIÉNIO 2021/2024)

## Considerando:

- 1. Que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cfr. alínea d) do nº 1 dos artigos 55º e 59º da Lei n.º 66-B/2007, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, e artigo 22.º Decreto-Regulamentar n.º 18/2009);
- Que a comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;
- 3. Que a comissão paritária a funcionar junto do Presidente da Câmara, é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Câmara Municipal e dois representantes dos trabalhadores;
- Que os dois representantes da Câmara Municipal, bem como os suplentes, foram designados por meu despacho de 02 março de 2021, pelo período de 4 anos;
- 5. Que os dois representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto, pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o Município;
- 6. Que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores é organizado nos termos do despacho do Presidente da Câmara;

Nos termos do artigo 22º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 04 setembro, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no próximo dia 29 de junho de 2021, nos seguintes termos:



a) Locais e horários

Edifício Cultural CMP - 9h30 às 13H00
Armazém DOM CMP - 8h00 às 12H00
Agrupamento Escolas de Peniche - 9h30 às 13H00
Agrupamento Escolas D. Luís de Ataíde Peniche - 9h30 às 13H00
Agrupamento Escolas de Atouguia da Baleia - 9h30 às 13H00
Escola Secundária de Peniche - 9h30 às 13H00

- b) A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a cinco, incluindo os membros suplentes, seja fixada no dia 25 de junho de 2021. Na falta desta indicação os mesmos serão designados por mim até 28 de junho de 2021.
- c) A Secção de Recursos Humanos presta o apoio necessário aos membros das mesas de voto para a realização do ato eleitoral (lista de pessoal, material, etc.).
- d) Os resultados do processo de eleição sejam entregues pelos membros da mesa de voto, no secretariado do meu gabinete, até às 17 horas do dia 29 de junho de 2021.
- e) Os membros da mesa de voto sejam dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, e que sejam igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Dê-se conhecimento aos Chefes de Divisão e Serviços e publique-se na página eletrónica do Município.

Peniche, 18 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Henrique Bertino Batista Antunes